Mensagem nº 60/04 Proj. de Lei Complementar n.º 22/04 fl.02

Documento n.º 946/04

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera os Anexos I, III, IV e V da Lei Complementar nº 268, de 28.12.99, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura, cria cargos, institui o Plano de Cargos e Carreiras, e dá outras providências.
Proc. nº 37812/99

Art. 1º - Passam a vigorar com as seguintes alterações os dispositivos abaixo relacionados da Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis Complementares nºs 274, de 25 de fevereiro de 2000; 293, de 17 de outubro de 2000; 346, de 18 de setembro de 2001; 352, de 04 de dezembro de 2001; 358, de 21 de dezembro de 2001; 368, de 1º de março de 2002; 372, de 08 de maio de 2002; 374, de 11 de junho de 2002; 396, de 14 de fevereiro de 2003; 400, de 11 de abril de 2003; 403, de 29 de abril de 2003, 411, de 02 de julho de 2003, e 441, de 26 de maio de 2004:

I – Anexo I – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo – Nome, Referência e Quantidade

Nome	Referência	Quantidade	Quantidade Atual
Técnico de Recursos Humanos	J	6	4
Técnico Legislativo	K	3	2
Analista de Recursos Humanos	K	3	1
Terapeuta Ocupacional	K	15	11
Fisioterapeuta	K	10	7
Fonoaudiólogo	K	10	8

II – Anexo III – Cargos de Provimento Efetivo – Nome, Descrição das Atividades e Requisitos para Provimento

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Síntese das Atividades: Executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos e atendimento ao público, na sua área de atuação. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à secretaria da escola. Manter controle dos processos que circulam em sua área. Apoiar a execução das tarefas realizadas pelos técnicos e assistentes administrativos. Atender e efetuar ligações telefônicas, procedendo às transferências de chamadas para as respectivas pessoas, anotar recados quando necessário e dar as informações solicitadas. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental completo e experiência em digitação.

III – Anexo V – Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos Isolados de Provimento Efetivo – Nome, Referência e Quantidade

Nome	Referência	Quantidade	Quantidade Atual
Terapeuta Ocupacional	K	15	11
Fisioterapeuta	K	10	7
Técnico Legislativo	K	3	2
Fonoaudiólogo	K	10	8

Art. 2º - O Anexo IV da Lei Complementar nº 268/99 e suas alterações – Plano de Cargos e Carreiras, passa a vigorar com o acréscimo constante do Anexo que integra a presente Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

LEI COMPLEMENTAR Nº _____
ANEXO IV – PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

CRECHES

